

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO – AUDITORIA OPERACIONAL
QUARTO MONITORAMENTO
PROGRAMA PRÓ-LETRAMENTO**

PROCESSO Nº: 04219/2016-9

RELATOR: AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA

OBJETIVO: IDENTIFICAR AS MELHORIAS OCORRIDAS NA CONCEPÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES EXARADAS NA RESOLUÇÃO Nº 1679/2016 – PLENÁRIO.

ATO DE DESIGNAÇÃO: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2016

PERÍODO ABRANGIDO PELO MONITORAMENTO: 2016

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO:

PLANEJAMENTO: NOVEMBRO/2016

EXECUÇÃO: DEZEMBRO/2016

RELATÓRIO: JANEIRO/2017

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

SERVIDORES

JOSÉ RICARDO MOREIRA DIAS
GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA

LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS

ENTIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC

RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Agradecimentos da Equipe de Auditoria

Cabe agradecer à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, pelo apoio oferecido à equipe de auditoria na prestação de informações e apresentação de documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, que se deu de forma cordial e irrestrita.

SUMÁRIO

1	ANTECEDENTES	5
1.1	Da auditoria operacional e respectivas recomendações	5
1.2	Dos monitoramentos já realizados	8
1.3	Das providências adotadas pela seduc decorrentes do terceiro monitoramento ...	12
2	DO QUARTO MONITORAMENTO	13
2.1	Metodologia adotada	13
2.2	Grau de implementação das recomendações	17
2.3	Proposta de encaminhamentos decorrentes do quarto monitoramento	19
3	CONCLUSÃO	19

1. ANTECEDENTES

1.1. DA AUDITORIA OPERACIONAL E RESPECTIVAS RECOMENDAÇÕES

No segundo semestre de 2008, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, seguindo diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Auditoria Operacional – GAO, integrante do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX, realizou Auditoria Operacional – AOP na função Educação – **Processo nº 06024/2008-0**.

Dentre as ações de formação continuada promovidas pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC foi selecionado o Programa Pró-Letramento.

O Programa Pró-Letramento mostrou-se relevante por destinar-se à formação continuada de professores das séries iniciais do ensino fundamental em linguagem e matemática, oferecendo suporte a ação pedagógica desses professores, de modo a elevar a qualidade do ensino de língua portuguesa e matemática.

Nesse sentido a auditoria foi orientada com o objetivo de:

a) avaliar se as Secretarias Municipais de Educação estavam se instrumentalizando, de forma institucional e operacional, para o atendimento das necessidades de formação de professores do Ensino Fundamental; e

b) verificar os resultados da aplicação dos recursos nessas ações e disponibilização dos produtos necessários ao alcance de suas metas.

Constituindo-se duas questões de auditoria:

Questão 1: O planejamento e a implementação das ações de formação de professores em serviço apresentam vulnerabilidades que podem comprometer o adequado atendimento à demanda regional/local e os resultados do processo de capacitação?

Questão 2: Existem adequados sistemas de controle orçamentário/financeiro, operacional e de monitoramento das ações de formação de professores implementadas?

Da análise realizada em 2008, a auditoria diagnosticou:

- Insuficiência de informações para planejamento das ações de formação de professores do ensino fundamental pelos municípios;

- Descumprimento dos critérios estabelecidos pelo Pró-Letramento para participação dos professores tutores e cursistas;
- Dificuldades dos professores cursistas/tutores para participação no Programa
- Deficiência na estrutura administrativa e logística das Secretarias Municipais de Educação quanto ao desempenho das atividades de coordenação das ações do Programa;
- Deficiência na estrutura administrativa quanto ao desempenho das ações de supervisão do Programa;
- Carência de normas e procedimentos para orientar as atividades de monitoramento das ações de formação de professores;

Como consequência, foram apontadas oportunidades de melhoria de desempenho nos principais processos e produtos do programa, assim como nos instrumentos de controle, na forma das recomendações adiante elencadas, referendadas pelo Pleno deste Tribunal, nos termos da Resolução nº 2620/2009, lavrada no Processo nº 06024/2008-0 (auditoria operacional):

1. Oportunidades de melhoria da concepção da ação:

- ✓ que promova a discussão junto à Secretaria de Educação Básica – SEB e a Secretaria de Educação à Distância - SEED, do MEC, que coordena e elabora as normas do Pró-Letramento, sobre os critérios de seleção e indicação dos tutores e a participação de diretores e coordenadores como cursistas, avaliando: a) a necessidade de ajustes nas normas do Programa; b) a inclusão de capacitação específica para os diretores e coordenadores; e c) a readequação da situação estadual às condições gerais, evitando distorções na avaliação nacional do programa;
- ✓ que a Coordenação Estadual do Programa se articule junto ao MEC e as SMEs no sentido de normatizar as atividades de monitoramento das ações de capacitação, adotando procedimentos e rotinas padronizadas para o desempenho efetivo dessa atividade.

2. Oportunidades de melhoria na implementação da ação:

- ✓ que estabeleça pacto de cooperação técnica com às SMEs no sentido de melhorar a infraestrutura e apoio logístico necessários ao desempenho das atividades do Pró-letramento, possibilitando maior eficiência do Programa;



- ✓ que promova e estimule os municípios que não possuem iniciativas próprias de formação continuada, a adotarem um planejamento anual de capacitação de seus professores e possibilite melhor qualificação do corpo técnico das SMEs;
- ✓ que a Coordenação Estadual e as SMEs se articulem com os diretores e coordenadores pedagógicos, visando a discussão das questões operacionais que têm dificultado a participação dos professores, garantindo, assim maior inclusão e aproveitamento de beneficiários no programa;
- ✓ que a Coordenação Estadual do programa discuta com o MEC e as Universidades sobre os atrasos no pagamento das bolsas e entrega dos certificados, tendo em vista que o saneamento dessas inconsistências, geraria maior credibilidade e satisfação para os tutores e professores cursistas;
- ✓ que a Coordenação Estadual do programa se articule junto aos municípios que não possuem coordenação local, para designar profissional responsável por essas atividades, visando com isso dinamizar as ações de formação; melhorar a organização dos eventos, e ainda possibilitar ao tutor desempenhar exclusivamente suas atividades de orientador do programa;
- ✓ que Coordenação Estadual do programa promova a articulação junto às SMEs que não possuem atividades de supervisão, para instituir unidade ou designar profissional responsável por essa atividade, para que ocorra melhoria do resultado da atuação pedagógica do professor;

3. Oportunidades de melhoria do controle da ação:

- ✓ que incentive a instituição, em cada SME, de uma unidade responsável pela coordenação das ações de capacitação, promovendo maior efetividade do planejamento;
- ✓ que oriente os gestores municipais à adoção de rotinas para registro sistemático das carências pedagógicas dos professores, buscando o fortalecimento das ações de planejamento das capacitações;
- ✓ que disponibilize apoio técnico às SMEs para implementação de banco de dados com informações atualizadas sobre a participação dos cursos e treinamentos recebidos em serviços pelos professores, observando se o

conteúdo dos cursos ofertados atendem as suas necessidades, otimizando os recursos aplicados na capacitação dos professores;

- ✓ que promova e estimule os municípios que não possuem iniciativas próprias de formação continuada, a adotarem um planejamento anual de capacitação de seus professores e possibilite melhor qualificação do corpo técnico das SMEs;
- ✓ que se articule com o MEC para viabilizar treinamento dos técnicos das SMEs sobre o SIMEC de forma que estes passem a acessar e utilizar essa base de dados como ferramenta de gerenciamento e tomada de decisões no planejamento das ações de capacitação.

1.2. DOS MONITORAMENTOS JÁ REALIZADOS

A partir de 2009, o Governo do Estado do Ceará implementou o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, que substituiu o Programa Pró-Letramento nas ações de capacitação continuada dos professores do ensino fundamental, ensejando que, **no primeiro monitoramento, realizado em 2010**, a auditoria em tela fosse reavaliada quanto às recomendações que ainda se aplicavam diante do novo modelo adotado, remanescendo 05 (cinco), a saber, nos termos da Resolução nº 0643/2011 (cópia às fls. 73/74):

- ✓ que incentive a instituição, em cada SME, de uma unidade responsável pela coordenação das ações de capacitação, promovendo maior efetividade do planejamento;
- ✓ que oriente os gestores municipais à adoção de rotinas para registro sistemático das carências pedagógicas dos professores, buscando o fortalecimento das ações de planejamento das capacitações;
- ✓ que disponibilize apoio técnico às SMEs para implementação de banco de dados com informações atualizadas sobre a participação dos cursos e treinamentos recebidos em serviços pelos professores, observando se o conteúdo dos cursos ofertados atendem as suas necessidades, otimizando os recursos aplicados na capacitação dos professores;

- ✓ que promova e estimule os municípios que não possuem iniciativas próprias de formação continuada, a adotarem um planejamento anual de capacitação de seus professores e possibilite melhor qualificação do corpo técnico das SMEs;
- ✓ que se articule com o MEC para viabilizar treinamento dos técnicos das SMEs sobre o SIMEC de forma que estes passem a acessar e utilizar essa base de dados como ferramenta de gerenciamento e tomada de decisões no planejamento das ações de capacitação.

Em novembro de 2012, a Comissão de Auditoria Operacional – AOP, então responsável pelos trabalhos, concluiu o segundo monitoramento da Auditoria, após aplicação de questionário estruturado junto aos gestores das Secretarias Municipais de Educação – SME, selecionados em cada uma das 20 (vinte) CREDEs - Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação, quando verificou-se que, das 05 (cinco) recomendações, **persistia a deficiência no acompanhamento e controle dos cursos de formação continuada dos professores do ensino fundamental**, que ainda estava sendo realizado de forma manual, colocando em risco “(...) *a boa aplicação do investimento público nessa área, visto que as deficiências dos professores podem não ser efetivamente tratadas*”.

Portanto, considerando a não implementação pela SEDUC da recomendação de **disponibilizar apoio técnico às SMEs para implementação de banco de dados com informações atualizadas sobre a participação dos cursos e treinamentos recebidos em serviços pelos professores, observando se o conteúdo dos cursos ofertados atendem as suas necessidades, otimizando os recursos aplicados na capacitação dos professores**, deliberou o Pleno pela concessão de prazo para elaboração de novo plano de ação por aquela Secretaria, para efetivação da ação de melhoria – Resolução nº 3530/2013 (cópia às fls. 124/126).

O terceiro monitoramento da Auditoria Operacional do Programa Pró-Letramento, realizado no período de abril/maio de 2016, desta feita por esta Gerência de Avaliação de Políticas Públicas por força da Resolução Administrativa nº 02/2016, teve como objetivo verificar o grau de implementação da recomendação remanescente, mediante a adoção da medida corretiva apontada pelo Tribunal, a saber:

RECOMENDAÇÃO À SEDUC	MEDIDA CORRETIVA
Que disponibilize apoio técnico às SMEs para implementação de banco de dados com informações atualizadas sobre a participação dos cursos e treinamentos recebidos em serviços pelos professores, observando se o conteúdo dos cursos ofertados atendem as suas necessidades, otimizando os recursos aplicados na capacitação dos professores.	Avaliar a utilização do sistema de acompanhamento do PAIC com vista à inserção do monitoramento de todos os cursos de formação continuada em andamento nos municípios.

Relevante repisar que a ação de melhoria proposta pela equipe de auditoria decorreu dos esclarecimentos apresentados pela própria SEDUC quando do primeiro monitoramento, de que havia efetuado a implantação de um sistema informatizado, o SAAP – Sistema de Acompanhamento das Ações do PAIC, incluindo um módulo de monitoramento das ações de formação dos professores, disponibilizado a todos os municípios.

Ocorre que, a inspeção realizada quando do segundo monitoramento havia revelado que:

- 95% das SMEs avaliadas **não receberam** orientação e apoio técnico da SEDUC para implantar e utilizar sistemas informatizados no acompanhamento e controle dos cursos de formação continuada;
- 95% das SMEs avaliadas fazem o acompanhamento e controle dos cursos de formação continuada dos professores do ensino fundamental mediante **registro manual**.

Mediante visita técnica realizada na SEDUC em abril/2016, com o intuito de verificar se a funcionalidade disponível no SAAP de fato permitiria *obter informações atualizadas sobre a participação dos cursos e treinamentos recebidos em serviços pelos professores, observando se o conteúdo dos cursos ofertados atendem as suas necessidades*, foi possível aferir a possibilidade de obtenção apenas dos seguintes dados: data de realização da formação, temáticas trabalhadas, professores formadores, carga horária, **quantidade** de participantes (previstos e efetivos), justificativa para as ausências, avaliação sobre os formadores e formandos, avaliação sobre a participação e interação dos cursistas, avaliação dos materiais utilizados, condução didática da formação e resultados obtidos.

As conclusões do terceiro monitoramento encontram-se a seguir reproduzidas:

Percebe-se claramente, no entanto, que a deficiência de informações quanto à participação e ao conteúdo dos cursos de formação recebidos, **por professor cursista (educadores)**, ainda persiste, continuando ser um entrave ao bom planejamento das ações de capacitação pela SEDUC e municípios.

O controle até então estabelecido permite apenas a obtenção de dados relacionados ao professor formador mas não possibilita a aferição de dados **qualitativos** quanto ao professor cursista, como por exemplo, quais os treinamentos que determinado educador já participou.

Tal constatação encontra respaldo no próprio Guia de digitação para o Sistema de Acompanhamento às Ações do PAIC, ora anexado às fls.29/39, onde é possível identificar as informações disponíveis quanto às formações do PAIC (vide fls. 36/36 verso), que não estabelecem qualquer elo de ligação entre os treinamentos e os participantes.

A verificação também foi ratificada pela Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTIN da SEDUC, que em resposta à indagação desta Gerência, informou por e-mail (fls.40/41):

A tela **não foi preparada** para registrar as informações dos nomes dos professores que compareceram as formações, atualmente **ela registra apenas quantidades** (número de previstos e número de presentes).

O único campo que registra nome de professor é o campo do professor formador.(grifos nossos).

Portanto, ainda que os municípios estejam utilizando o SAAP de modo efetivo, inserindo os dados de forma contínua, não é possível o acompanhamento e controle dos cursos de formação continuada de seus professores, indispensáveis ao planejamento eficaz das ações e à otimização dos recursos aplicados na capacitação do corpo docente de suas escolas.

Novamente decidiu o Pleno – Resolução nº 1670/2016 (fls. 136/137) – pela concessão de prazo para apresentação de Plano de Ação pela SEDUC, desta feita incluindo, além de cronograma, detalhamento de etapas, prazos e os responsáveis identificados por nome, cargo e CPF, para atendimento das seguintes recomendações:

I disponibilize apoio técnico às SMEs para implementação de banco de dados com informações atualizadas sobre a participação dos cursos e treinamentos recebidos em serviços pelos professores, observando se o conteúdo dos cursos ofertados atendem as suas necessidades, otimizando os recursos aplicados na capacitação dos professores”, mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento das Ações do PAIC – SAAP;

II demonstre que promoveu a difusão das funcionalidades do referido Sistema aos municípios como forma de implementação do controle contínuo e

concomitante necessários ao planejamento das ações de formação dos professores do ensino fundamental pelos municípios;

Determinou, ainda, a realização do quarto monitoramento em outubro/2016.

1.3. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA SEDUC DECORRENTES DO TERCEIRO MONITORAMENTO

Em cumprimento à deliberação do TCE/CE lavrada na Resolução nº 1670/2016 (fls. 136/137), de 28/06/2016, o Secretário da Educação, Sr. Antônio Edilvan de Lima Alencar, apresentou Plano de Ação por meio do Ofício GAB. Nº 3237/16 (fls. 139/143), contendo 09 (nove) atividades a serem realizadas no período de julho a novembro/2016, para integral atendimento às recomendações:

- 1) Reunião com os técnicos responsáveis pelo SAAP
- 2) Enviar e-mail para orientadores e gestores regionais
- 3) Reunião com os coordenadores dos eixo do MAIS PAIC
- 4) Desenvolvimento e aperfeiçoamento da tela
- 5) Participação na reunião da UNDIME
- 6) Participação no Fórum da CECOM
- 7) Encontro de formação para os gerentes regionais e municipais do MAIS PAIC (Demonstração do sistema aos municípios)
- 8) Avaliação da utilização do sistema
- 9) Envio de comprovação ao Tribunal de Contas do Ceará.

Esta Gerência analisou o documento apresentado por meio da Informação nº 0002/2016 (fls. 147/150), concluindo que:

(...) aquela Secretaria cumpriu rigorosamente a determinação do Tribunal, tendo previsto um total de 09 (nove) ações para implementação em definitivo da recomendação, incluindo desde o aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento das Ações do PAIC – SAAP até a disponibilização da ferramenta às unidades escolares, culminando com a avaliação da utilização plena do Sistema, merecendo ressaltar a conduta da SEDUC em envolver os orientadores e gerentes regionais desde o início das atividades, com coleta de dados e contribuições, concluindo com a disseminação da nova funcionalidade em eventos relacionados à educação.

Naquela oportunidade, solicitou-se autorização para a postergação do quarto monitoramento para novembro/2016, tão logo fosse comprovado ao Tribunal a implementação integral da recomendação, conforme planejado pela SEDUC, devidamente aquiescida pela relatoria do processo, por meio do Despacho Singular nº 3516/2016 (fl. 151).

2. DO QUARTO MONITORAMENTO

2.1 METODOLOGIA ADOTADA

Após a realização de 03 (três) monitoramentos acerca da auditoria realizada no Programa Pró-Letramento, permanecia a fragilidade identificada em 2008 quanto à **Insuficiência de informações para planejamento das ações de formação de professores do ensino fundamental pelos municípios**, ocasionando: 1) superposição de cursos ofertados concomitantemente e com conteúdo semelhantes; e 2) desmotivação dos cursistas para participar de cursos com o mesmo conteúdo.

Objeto de deliberação do Pleno desta Corte de Contas, Resolução nº 1670/2016 (fls. 136/137), e posteriormente do Conselheiro Substituto Paulo César, relator do processo – Despacho Singular nº 3516/2016 (fl. 151), o quarto monitoramento da Auditoria Operacional do Programa Pró-Letramento tem como objetivo verificar o grau de implementação das recomendações relacionadas à deficiência no acompanhamento e controle dos cursos de formação continuada dos professores do ensino fundamental pelos municípios, a partir das atividades programadas pela própria SEDUC (ações e estratégias) que constam do Plano de Ação (fl. 141), e se encontram a seguir consolidadas:

Quadro I Recomendações X Medidas a Serem Implementadas

RECOMENDAÇÕES	MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS	PRAZO P/IMPLEMENTAÇÃO
Questão - Qual o grau de implementação das recomendações relacionadas à deficiência no acompanhamento e controle dos cursos de formação continuada dos professores do ensino fundamental pelos municípios?		
I. Que a SEDUC disponibilize apoio técnico às SMEs para implementação de banco de dados com informações atualizadas sobre a participação dos cursos e treinamentos recebidos em serviços pelos professores, observando se o conteúdo dos cursos ofertados atendem as suas necessidades, otimizando os recursos aplicados na capacitação dos professores, mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento das Ações do PAIC – SAAP.	<ul style="list-style-type: none"> • Traçar metas para o aperfeiçoamento da tela do SAAP, mediante reunião com os técnicos responsáveis pelo SAAP • Coleta de dados para o aperfeiçoamento da tela do SAAP, mediante o 1) envio de e-mail para orientadores e gestores regionais; e 2) reunião com os coordenadores dos eixo do MAIS PAIC • Aperfeiçoar e implementar a tela <i>Formação do PAIC</i> já existente no SAAP 	Até Agosto/2016

RECOMENDAÇÕES	MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS	PRAZO P/IMPLEMENTAÇÃO
<p>II. Que a SEDUC demonstre que promoveu a difusão das funcionalidades do referido Sistema aos municípios como forma de implementação do controle contínuo e concomitante necessários ao planejamento das ações de formação dos professores do ensino fundamental pelos municípios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dar maior visibilidade do SAAP ao gestores municipais, mediante participação na reunião da UNDIME • Dar maior visibilidade do SAAP ao gestores regionais, mediante a participação no Fórum da CECOM • Fortalecer as equipes regionais e municipais, mediante a realização de encontro de formação para os gerentes regionais e municipais do MAIS PAIC (Demonstração do sistema aos municípios) • Verificar a eficácia da nova plataforma, mediante avaliação da utilização do sistema • Garantir transparência e resultados da implementação; mediante o envio de comprovação ao Tribunal de Contas do Ceará. 	<p>Até novembro/2016</p>

A despeito da não realização da **atividade 09 - Envio de comprovação ao Tribunal de Contas do Ceará**, o planejamento dos trabalhos ocorreu em novembro/2016 originando o projeto do quarto monitoramento (fls. 152/163), incluindo a respectiva matriz de planejamento das atividades (fls. 162/163), prevendo-se visita à SEDUC com o intuito de realizar 1) observação direta das funcionalidades do Sistema de Acompanhamento das Ações do PAIC – SAAP quanto às informações necessárias ao controle e planejamento das ações de formação de professores, bem como 2) exame documental para comprovação da difusão das melhorias do referido sistema aos municípios.

A inspeção ocorreu em 06/12/2016 permitindo atestar *in loco* a inserção de módulo específico no SAAP – Sistema de Acompanhamento das Ações do PAIC visando o acompanhamento e controle da oferta dos cursos de formação continuada dos professores do ensino fundamental pelos municípios. O “*Relatório quantitativo de Eventos por Participantes no Ano*”, extraído do SAAP (exemplo à fl. 193), permite identificar, por município, os treinamentos realizados por cada professor, com indicação de datas e carga horária.

Posteriormente à visita técnica, o Exm^o. Secretário da Educação, Sr. Antônio Idilvan de Lima Alencar, por meio do Ofício GAB nº 5399/16 (fl. 166), encaminhou informações

apresentadas por seus assessores acerca do cumprimento do Plano de Ação por aquela Secretaria.

Reportando-se à nova funcionalidade do SAAP, o Orientador da Célula de Apoio à Gestão Municipal, Sr. João Jacinto Pereira Filho, ressaltou (fl. 188) que “(...) *além das formações municipais, o sistema já dispõe de tela para inserção de dados para as formações regionais.*”

E continua:

O objetivo dessa tela é obtermos informações quanto à frequência e avaliação das formações que são realizadas nas Macrorregiões. Atualmente quem alimenta esses dados no SAAP são os gerentes regionais do MAIS PAIC nas CREDES que sediam o encontro da formação.

E juntou cópias dos referidos relatórios de frequência e avaliação (fls. 189/192).

Analisando-os é possível atestar a significativa evolução nas funcionalidades do SAAP desde o último monitoramento, ocorrido em abril/2016, para sanar a fragilidade detectada desde a auditoria realizada em 2008, qual seja, ***Insuficiência de informações para planejamento das ações de formação de professores do ensino fundamental pelos municípios***, que ocasionava: 1) superposição de cursos ofertados concomitantemente e com conteúdo semelhantes; e 2) desmotivação dos cursistas para participar de cursos com o mesmo conteúdo.

Naquela oportunidade, este órgão técnico, amparado na afirmação da Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTIN da SEDUC (fls. 40/41) de que “(...) ***a tela não foi preparada para registrar as informações dos nomes dos professores que compareceram as formações, atualmente ela registra apenas quantidades (número de previstos e número de presentes)***”, asseverou que:

O controle até então estabelecido permite apenas a obtenção de dados relacionados ao professor formador mas não possibilita a aferição de dados **qualitativos** quanto ao professor cursista, como por exemplo, quais os treinamentos que determinado educador já participou.

Sem dúvidas que as inovações adicionais, somando-se às informações por município, aprimoraram o processo de planejamento das capacitações posto que a frequência dos treinamentos também configura-se como uma ferramenta de controle por professor cursista, objetivo maior da recomendação deste Tribunal, e a avaliação dos professores formadores permite acompanhar a qualidade dos treinamentos realizados.

Quanto à difusão da nova funcionalidade aos municípios, das 05 (cinco) atividades previstas, comprovou apenas a **Participação na reunião da UNDIME**, mediante apresentação de Ato convocatório e lista de presença da 5ª Reunião Mensal da União dos Dirigentes Municipais e Educação do Ceará – UNDIME/CE (vide fls.), ocorrida em 27/10/2016, no Centro Administrativo do Cambeba, em que um dos tópicos discutidos foi “*novidades no SAAP*”, ao encargo da COPEM – Coordenadoria de Cooperação dos Municípios da SEDUC.

No tocante à **Participação no Fórum da CECOM** – Células de Cooperação com os Municípios, unidade integrante da estrutura das 20 (vinte) CREDEs – Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação, não foi comprovada ou apresentadas justificativas para a não realização.

No que se refere às atividades **7 - Encontro de formação para os gerentes regionais e municipais do MAIS PAIC (Demonstração do sistema aos municípios), 8 - Avaliação da utilização do sistema e 9 - Envio de comprovação ao Tribunal de Contas do Ceará**, o Secretário da Educação encaminhou justificativa apresentada pelo Orientador da Célula de Apoio à Gestão Municipal, Sr. João Jacinto Pereira Filho, **verbis**:

(...) informamos que devido às eleições municipais não foi possível a realização do encontro de formação para os Gerentes Regionais e Municipais do MAIS PAIC visto que 76,09% dos gestores municipais são eleitos novatos e conseqüentemente as equipes das Secretarias Municipais de Educação serão renovadas.

.....
Devido à ação de formação não ter sido realizada em outubro, as demais ações não poderiam ter sido executadas.

Concluindo, apresentou “(...) **um novo cronograma de implementação de atividades para realização no decorrer dos meses de fevereiro e março/2017, conforme quadro abaixo:**

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES Resolução nº 1679/2016			
Nº	Atividades	fev/17	mar/17
1	Encontro de formação para os gerentes regionais e municipais do MAIS PAIC (Demonstração do sistema aos municípios)	X	
2	Avaliação da utilização do sistema	X	
3	Envio de comprovação ao Tribunal de Contas do Ceará		X

Muito embora a inserção do tema na reunião da UNDIME/CE tenha sido uma iniciativa inicial para divulgação da nova funcionalidade do SAAP no nível mais estratégico (gestores), esta não **supre integralmente a necessidade de difusão junto aos gestores municipais e regionais e usuários do sistema**, considerando que o público alvo daquele evento são os secretários municipais, apesar da participação de técnicos, e, ainda que nem todos os 184 municípios se fizeram presentes, como se observa da lista de frequência (fls. 172/179).

Também teria sido importante a realização da **atividade 6 - Participação no Fórum da CECOM - Células de Cooperação com os Municípios**, por serem estas unidades integrantes da estrutura organizacional das 20 (vinte) CREDEs existentes no Estado, atingindo-se, assim, os gestores regionais. Mas a realização destes Fóruns deve obedecer a um cronograma prévio e envolver a discussão de vários temas, assim como ocorre com a reunião da UNDIME/CE, e que talvez não haja previsão para ocorrer novamente no primeiro trimestre/2017.

No entender desta Gerência, a disseminação, para ser efetiva, tem que ocorrer para aqueles que estão alocados no planejamento e na operacionalização dos treinamentos (usuários do sistema), seja nas secretarias municipais de educação - SMEs, seja nas coordenadorias regionais de desenvolvimento da educação – CREDEs, motivo pelo qual torna-se **imprescindível** a realização do **Encontro de formação para os gerentes regionais e municipais do MAIS PAIC (Demonstração do sistema aos municípios)** – atividade 07 do Plano de Ação apresentado pela SEDUC, como forma de efetivamente implementar a recomendação do Tribunal para promover a difusão das funcionalidades do SAAP aos municípios.

Neste sentido, a própria SEDUC reconhece a importância do cumprimento integral do Plano de Ação ao reprogramar as atividades previstas. E, tendo em vista a proximidade do final das gestões municipais, considera-se justificado o adiamento para o começo do exercício como forma de imprimir maior efetividade ao repasse das informações.

2.2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A avaliação das recomendações remanescentes do terceiro monitoramento, constante da Resolução nº 1670/2016 (fls. 136/137), apresentou o seguinte resultado:

Quadro I
Situação de implementação da deliberação aplicável - 4º monitoramento

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO
I. Que a SEDUC disponibilize apoio técnico às SMEs para implementação de banco de dados com informações atualizadas sobre a participação dos cursos e treinamentos recebidos em serviços pelos professores, observando se o conteúdo dos cursos ofertados atendem as suas necessidades, otimizando os recursos aplicados na capacitação dos professores, mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento das Ações do PAIC – SAAP.	Implementada
II. Que a SEDUC demonstre que promoveu a difusão das funcionalidades do referido Sistema aos municípios como forma de implementação do controle contínuo e concomitante necessários ao planejamento das ações de formação dos professores do ensino fundamental pelos municípios.	Em implementação

E, considerando que a Resolução nº 1679/2016 (fl. 136/137), determinou à SEDUC que apontasse os responsáveis por nome, cargo e CPF para cada uma das atividades previstas no Plano de Ação apresentado, faz-se necessário trazer à colação os servidores encarregados pela recomendação ainda não implementada integralmente, conforme consolidação dos dados constantes às fls. 141/142:

Que a SEDUC demonstre que promoveu a difusão das funcionalidades do SAAP - Sistema de Acompanhamento das Ações do MAIS PAIC aos municípios como forma de implementação do controle contínuo e concomitante necessários ao planejamento das ações de formação dos professores do ensino fundamental pelos municípios.				
Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	CARGO	CPF
1	Encontro de formação para os gerentes regionais e municipais do MAIS PAIC (Demonstração do sistema aos municípios)	João Jacinto Pereira Filho	Orientador da Célula de Apoio a Gestão Municipal	546.158.283-49
		Cláudio Roberto Fernandes da Silva	Técnico da Célula de Apoio a Gestão Municipal	461.079.243-53
		Rosalynny da Cruz Mesquita	Técnico da Célula de Apoio a Gestão Municipal	764.454.373-20
2	Avaliação da utilização do sistema	João Jacinto Pereira Filho	Orientador da Célula de Apoio a Gestão Municipal	546.158.283-49
		Cláudio Roberto Fernandes da Silva	Técnico da Célula de Apoio a Gestão Municipal	461.079.243-53
		Rosalynny da Cruz Mesquita	Técnico da Célula de Apoio a Gestão Municipal	764.454.373-20
3	Envio de comprovação ao Tribunal de Contas do Ceará	João Jacinto Pereira Filho	Orientador da Célula de Apoio a Gestão Municipal	546.158.283-49

2.3 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS DECORRENTES DO QUARTO MONITORAMENTO

Considerando que esta unidade técnica reputou como justificada a reprogramação das atividades de disseminação para o início de 2017, tendo em vista a proximidade do final das gestões municipais, como forma de imprimir maior efetividade ao repasse das informações;

Considerando que a SEDUC já apresentou novo cronograma para a realização das atividades, restando dispensada a apresentação de novo plano de ação, adotando-se como tal o quadro de fl. 181;

A Gerência de Avaliação de Políticas Públicas deste Tribunal sugere que a recomendação ainda não implementada seja ratificada pelo Pleno, desta feita com cumprimento integral das atividades, impreterivelmente no prazo estabelecido pela própria Secretaria de Educação, a saber:

Nº	Atividades	Prazo final
1	Encontro de formação para os gerentes regionais e municipais do MAIS PAIC (Demonstração do sistema aos municípios)	Fev/17
2	Avaliação da utilização do sistema	Fev/17
3	Envio de comprovação ao Tribunal de Contas do Ceará	Mar/17

3. CONCLUSÃO

Isto posto, a Gerência de Avaliação de Políticas Públicas, no uso de suas atribuições, submete o feito à consideração superior, sugerindo que:

I A Secretaria de Educação demonstre que promoveu a difusão das funcionalidades do SAAP - Sistema de Acompanhamento das Ações do MAIS PAIC aos municípios como forma de implementação do controle contínuo e concomitante necessários ao ***planejamento das ações de formação dos professores do ensino fundamental pelos municípios***;

II. Seja fixado à SEDUC o prazo de até **31/03/2017** para comprovação perante este Tribunal do cumprimento integral da referida recomendação, mediante o envio das evidências de que realizou as atividades previstas.

Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2017.

Giovanna Augusta Moura Adjafre
Técnico de Controle Externo

Francisco das Chagas Evangelista
Auxiliar de Controle Externo

Confere:

José Ricardo Moreira Dias
Gerente de Avaliação de Políticas Públicas